



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Praça da Conceição s/n.

LEI Nº 675/79, de 14 de novembro de 1979

Dispõe sobre a compra de um terreno, e dá outras providências.

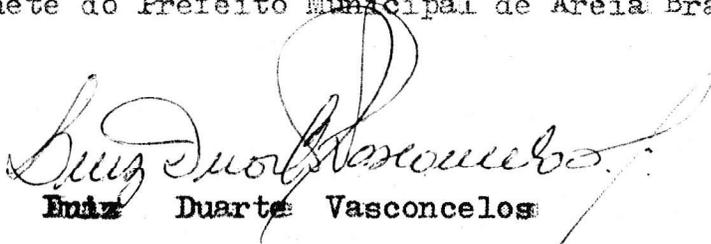
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º- FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a de-
ferir até o valor de Cr\$ 100.000,00-cem mil cruzeiros-para a compra de um terre-
no situado à margem direita da BR-110, em Pedrinhas, deste Município, medindo
50.640 metros quadrados, tendo como lindeiros, pelo Norte:Norte Salineira Indús-
tria e Comércio-NORSAL, ao Sul: Dr. Paulo Fernandes, a Leste:Dr. Wilson Alves Ca-
bral e a Oeste: Antônio Luiz de Albuquerque.

Parágrafo Único- o terreno a que se refere este artigo
destinar-se-á a construção de um Grupo Escolar em convênio entre a Municipali-
dade e o Programa de Assistência Educacional aos Municípios-PAEM, bem como a
localização de residências das pessoas situadas na margem da BR-110, cujas ca-
sas deverão ser retidas daquele local.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca, 14 de no-
vembro de 1979.


Luiz Duarte Vasconcelos
-Prefeito-

Francisco Souto Sobrinho
-Secretário-

